

CNM: 084202.2.0000781.12  
Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis - PR.  
COMARCA DE CAPANEMA - PR.  
AV. BRASIL S/N.º - FONE: 334  
ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA  
Oficial Titular  
CPF 006456569

REGISTRO GERAL

FICHA

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 781

DATA. 19.04.1976.- LOTE RURAL SOB Nº 90 (Noventa), da Gleba nº 127-CP (Cento e Vinte e Sete-CP), do Núcleo Capanema, da Colônia Missões do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 112.000 m<sup>2</sup>- (Cento e Doze Mil Metros Quadrados), com as seguintes confrontações NORTE: Confronta com o Rio Siemens; ESTE: Por linhas sêcas sucessivas, confronta com o lote 89 da mesma gleba; SUL: Por linha sêca, confronta com o lote 87 da mesma gleba; OESTE: Confronta com o Rio Iguaçu; CADASTRO INCRA Nº 722 030 008 621.- \* \* \*

PROPRIETÁRIO:- GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ GETSOP.- \* \* \*

REGISTRO ANTERIOR:- Não Há. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 19 de abril de 1.976. Adolfo B. Budola.-Oficial.- \* \* \*

R-1-781:- DATA. 19.04.1976. Nos Termos de Título de Propriedade sob nº 23 do livro nº 127 de "Títulos de Lotes Rurais", expedido em Curitiba-Pr., em 26 de fevereiro de 1.971, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por LAURO SCHLOSSER, brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 026.883.529, por compra feita ao Grupo Executivo Para as Terras do Sudoeste do Paraná-GETSOP, pelo preço de Cr\$ 224,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Cruzeiros) não havendo condições especiais INCRA Nº 722 030 008 621. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 19 de abril de 1.976. Adolfo B. Budola.-Oficial.- \* \* \*

R-2-781.- DATA: 30.08.1976. Nos Termos da Cédula Rural Rignoraticia e Hipotecária sob nº EAI-76-2835, com vencimento em 20 de julho de 1981, no valor de Cr\$.28.100,00, (vinte e oito mil e cem cruzeiros), emitida em 30 agosto de 1976, tendo como credor o Banco do Brasil S/A, com agencia em Capanema.Pr., o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 1º grau, nas condições constantes da referida cédula. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 30 de agosto de 1976. Adolfo B. Budola. Oficial. \* \* \*

AV-3-781:- DATA: 09.01.89. CANCELAMENTO: A requerimento do proprietário datado de 06 de janeiro de 1.989, que juntou provas do pagamento total da dívida constante no R-2-781, averba-se o cancelamento daquele registro, REF: nº 52.645, do livro I.C. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 09 de janeiro de 1.989. Adolfo B. Budola. Oficial.- \* \* \*

Adolfo Dantele Beisel  
Empregado Juramentado  
CPF 464.498.258/91

R-4-781:- PROT: 52.673 do livro nº I.C.- DATA: 12.01.89.- TRANSMISSÃO:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 14 de janeiro de 1.989, lavrada nas Notas do Tabelião de Cristo / Rei-Capanema-Pr., no livro nº 05, fls. 156-156vv, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por VALDEMAR ALBERTO BAUERMANN, brasileiro, casado, capaz, agricultor, CPF nº 156.329.389-72, por compra feita a LAURO SCHLOSSER e sua esposa ERONILDA SCHLOSSER, brasileiros, casados, cpaazes, agricultores, portadores do CPF nº 026.883.529, pelo preço de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), não havendo condições especiais. SISA-GR-4-ITBI //

SEGUIE NO VERSO

em www.registradores.org.br

em www.registradores.org.br

MATRÍCULA Nº

CNM: 084202.2.0000781.12  
Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis - PR.  
COMARCA DE CAPANEMA - PR.  
AV. BRASIL S/N.º - FONE: 334  
ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA  
Oficial Titular  
CPF 006456569

REGISTRO GERAL

FICHA

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 781

DATA. 19.04.1976.- LOTE RURAL SOB Nº 90 (Noventa), da Gleba nº 127-CP (Cento e Vinte e Sete-CP), do Núcleo Capanema, da Colônia Missões do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 112.000 m<sup>2</sup>- (Cento e Doze Mil Metros Quadrados), com as seguintes confrontações NORTE: Confronta com o Rio Siemens; ESTE: Por linhas sêcas sucessivas, confronta com o lote 89 da mesma gleba; SUL: Por linha sêca, confronta com o lote 87 da mesma gleba; OESTE: Confronta com o Rio Iguaçu; CADASTRO INCRA Nº 722 030 008 621.- \* \* \*

PROPRIETÁRIO:- GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ GETSOP.- \* \* \*

REGISTRO ANTERIOR:- Não Há. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 19 de abril de 1.976. Adolfo B. Budola.-Oficial.- \* \* \*

R-1-781:- DATA. 19.04.1976. Nos Termos de Título de Propriedade sob nº 23 do livro nº 127 de "Títulos de Lotes Rurais", expedido em Curitiba-Pr., em 26 de fevereiro de 1.971, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por LAURO SCHLOSSER, brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 026.883.529, por compra feita ao Grupo Executivo Para as Terras do Sudoeste do Paraná-GETSOP, pelo preço de Cr\$ 224,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Cruzeiros) não havendo condições especiais INCRA Nº 722 030 008 621. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 19 de abril de 1.976. Adolfo B. Budola.-Oficial.- \* \* \*

R-2-781.- DATA: 30.08.1976. Nos Termos da Cédula Rural Rignoraticia e Hipotecária sob nº EAI-76-2835, com vencimento em 20 de julho de 1981, no valor de Cr\$.28.100,00, (vinte e oito mil e cem cruzeiros), emitida em 30 agosto de 1976, tendo como credor o Banco do Brasil S/A, com agencia em Capanema.Pr., o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 1º grau, nas condições constantes da referida cédula. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 30 de agosto de 1976. Adolfo B. Budola. Oficial. \* \* \*

AV-3-781:- DATA: 09.01.89. CANCELAMENTO: A requerimento do proprietário datado de 06 de janeiro de 1.989, que juntou provas do pagamento total da dívida constante no R-2-781, averba-se o cancelamento daquele registro, REF: nº 52.645, do livro I.C. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 09 de janeiro de 1.989. Adolfo B. Budola. Oficial.- \* \* \*

Adolfo Dantele Beisel  
Empregado Juramentado  
CPF 464.498.258/91

R-4-781:- PROT: 52.673 do livro nº I.C.- DATA: 12.01.89.- TRANSMISSÃO:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 14 de janeiro de 1.989, lavrada nas Notas do Tabelião de Cristo / Rei-Capanema-Pr., no livro nº 05, fls. 156-156vv, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por VALDEMAR ALBERTO BAUERMANN, brasileiro, casado, capaz, agricultor, CPF nº 156.329.389-72, por compra feita a LAURO SCHLOSSER e sua esposa ERONILDA SCHLOSSER, brasileiros, casados, cpaazes, agricultores, portadores do CPF nº 026.883.529, pelo preço de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), não havendo condições especiais. SISA-GR-4-ITBI //

SEGUIE NO VERSO

em www.registradores.org.br

Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº



CNM: 084202.2.0000781-12



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Guia nº 009/89. INCRA Nº 722.030.008.621-2. Guia de I.S.O.I. à Re-  
ceita Federal sob nº 002/89. FUNRURAL isento de acordo com a Lei 1.  
958 de 09.09.82. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 12 de ja-  
neiro de 1.989. Adolfo B. Budola. Oficial. -\*\*\*\*\*

*Adolfo B. Budola*  
Empregado Juramentado  
C.I.R.G. 987.858

AV-5-781:- PROT: 62.381 do livro 1.C. DATA: 01.03.94. AVERBAÇÃO DE CASAMENTO: /  
Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 01 de março de  
1.994, firmado por VALDEMAR ALBERTO BAUERMANN, já qualificado, para averbar seu  
casamento com CERENI BAUERMANN, em data de 21 de dezembro de 1.974, pelo regima,  
digo, regime de ( não consta ), cfe. , cert. de casamento nº 424, fls. 24, livro  
B/1, do Registro Civil de Cristo Rei-P.r. O referido é verdade e dou fé. Capane-  
ma 01 de março de 1.994. Adolfo B. Budola. -\*\*\*\*\*

*Sonia E. Bauermann*  
Empregada Juramentada  
C.I.R.G. 987.858

R-6-781.- PROT: 68.225 do livro I.D. data: 14.06.96. - Nos termos da/  
Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 96/70066-1 com venci-  
mento em 31 de outubro de 2.002, no valor de R\$ 17.000,40 (dezesete  
mil e quarenta centavos), emitida em 07 de junho de 1.996, tendo co-  
mo credor o Banco do Brasil S.A., agência de Capanema-Pr., o imóvel/  
da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 1º Grau  
nas condições constantes da referida Cédula. REF: 17.690 do livro 3.  
D. Negativa do IAP nº 1.323/96. CCIR nº 722.030.008.478-3. ITR-94 nº  
722.030.013.587-6. Custas: 150,00 VRC. O referido é verdade e dou fé  
Capanema, 14 de junho de 1.996. Adolfo B. Budola. Oficial. -\*\*\*\*\*

*Sonia E. Bauermann*  
ESCREVENTE  
C.I.R.G. 987.858

R-7-781.- PROT: 75.629 do livro I.D. DATA: 11.11.99. - Nos termos da/  
Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 99/00316-3, com venci-  
mento em 20 de outubro de 2.000, no valor de R\$ 8.898,23 (oito mil,  
oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), emitida/  
em 04 de novembro de 1.999, tendo como credor o Banco do Brasil S.A.  
agência de Capanema-Pr., o imóvel da presente matrícula é oferecido/  
em garantia Hipotecária de 2º Grau, nas condições constantes da refe-  
rida Cédula. REF: 19.209 do livro 3.D. CCIR-98/99 sob nº 722.030.008  
478-3. ITR-95/99 Nº do Imóvel na Receita Federal 1873241-0. Negativa  
do IAP nº 1.372/99. Custas: 630,00 VRC. R\$ 47,25. O referido é verda-  
de e dou fé. Capanema, 12 de novembro de 1.999. Adolfo B. Budola. Re-  
gistrador. -\*\*\*\*\*

AV-8-781.- PROT: 75.886 do livro I.D. DATA: 12.01.2.000.- Procede-se  
a esta averbação, nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação  
à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 96/70066-1, datada/  
de 29 de dezembro de 1.999, firmado pelos representantes do Banco do  
Brasil S.A., agência de Capanema-Pr., e pelo creditado VALDEMAR AL-  
BERTO BAUERMANN, para constar que fica prorrogado o prazo de venci-  
mento da prestação vencida em 31 de outubro de 1.999 e 31 de outubro  
de 2.000, para 31 de outubro de 2.004, ficando alterada a forma de /  
pagamento, conforme consta no referido Aditivo. REF: 60,00 VRC. R\$ 4  
50. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 12 de janeiro de 2.000.  
Adolfo B. Budola. Registrador. -\*\*\*\*\*

*Sonia E. Bauermann*  
ESCREVENTE  
C.I.R.G. 987.858

R-9-781.- PROT: 76.586 do livro I.D. DATA: 16.06.2.000.- Nos termos/  
da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 20/00095-2, com //  
vencimento em 30 de novembro de 2.000, no valor de R\$ 17.000,00 (de-  
SEGUE

em www.registradores.org.br

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,95

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT8B 6EREB ZZSGD QXGU3



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CNM: 084202.2.0000781-12

MATRÍCULA Nº 781

RUBRICA

FICHA

II.-

CONTINUAÇÃO

zessete mil reais), emitida em 24 de maio de 2000, tendo como Credor o Banco do Brasil S.A., agência de Capanema-PR, o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 3º grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF: 19.368, do livro 3-E. Negativa do IAP nº 832/00. CCIR 98/99 - 722.030.008.478-3. ITR - nº do Imóvel na Receita Federal 1873241-0. Custas: 630,00 VRC. R\$ 47,25. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 16 de junho de 2000. Adolfo B. Budola, Oficial. \*\*\*\*\*

**AV-10-781** - PROT. 77.017 do livro I.D. DATA: 08/09/2000- **CANCELAMENTO** - A requerimento do proprietário, datado de 08 de setembro de 2000, que juntou prova do pagamento total da dívida constante no R-7-retro. Custas: 100,00 VRC. R\$ 7,50. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 08 de setembro de 2000. Adolfo B. Budola, Oficial. \*\*\*\*\*

**R-11-781** - PROT. 77.030 do livro I.D. DATA: 12/09/2000 - Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 20/00127-4, com vencimento em 20 de outubro de 2001, no valor de R\$ 10.061,40 (Dez mil e sessenta e um reais e quarenta centavos), emitida em (não consta), tendo como Credor o Banco do Brasil S/A, agência de Capanema/PR, o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 3º grau, nas condições constantes da referida cédula. REF. 19.451 do livro 3-D. Certidão Negativa do IAP nº 1845/00. ITR- 95/99. NIRF nº 1.873241-0. CCIR 98/99 - 722.030.008.478-3. Custas: 630,00 VRC. R\$ 47,25. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 12 de setembro de 2000. Adolfo B. Budola, Oficial. \*\*\*\*\*

**AV-12-781** - PROT. 77.450 do livro I.D. DATA: 01/12/2000- **CANCELAMENTO** - Procedese a esta averbação, nos termos da autorização, datada de 30 de novembro de 2000, apresentada a este Ofício pelo credor Banco do Brasil S/A, agência de Capanema/PR, para constar o cancelamento da hipoteca de 3º grau, relativo ao R-9-supra. Custas: 100,00 VRC. R\$ 7,50. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 01 de dezembro de 2000. Adolfo B. Budola, Oficial. \*\*\*\*\*

**R-13-781** - PROT. 77.451 do livro I.D. DATA: 01/12/2000 - Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 20/00240-8, com vencimento em 30 de novembro de 2001, no valor de R\$ 17.272,00 (Dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais), emitida em 01 de dezembro de 2000, tendo como Credor o Banco do Brasil S/A, agência de Capanema/PR, o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 3º grau, nas condições constantes da referida cédula. REF. 19.535 do livro 3-E. Certidão Negativa do IAP nº 1845/01. ITR- 96/2000. NIRF nº 1.873.241-0. CCIR 98/99 - 722.030.008.478-3. Custas: 630,00 VRC. R\$ 47,25. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 01 de dezembro de 2000. Adolfo B. Budola, Oficial. \*\*\*\*\*

**AV-14-781** - PROT. 79.311 do livro I.D. DATA: 03/12/2001- **CANCELAMENTO** - Procedese a esta averbação, nos termos da autorização, datada de 30 de novembro de 2001, apresentada a este Ofício pelo credor Banco do Brasil S/A, agência de Capanema/PR, para constar o cancelamento da hipoteca de 3º grau, relativo ao R-11-supra, com REF: 19.451, e R-13-supra, com REF: 19.535. Custas: 315,00 VRC. R\$ 23,62. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 03 de dezembro de 2001. Adolfo B. Budola, Oficial. \*\*\*\*\*

**R-15-781** - PROT. 79.322 do livro I.D. DATA: 04/12/2001 - Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 21/51027-X, com vencimento em 15/11/2002, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), emitida em 28 de novembro de 2001, tendo como Credor o

SEGUE







Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CNM: 084202.2.0000781-12

CONTINUAÇÃO

Banco do Brasil S/A, agência de Capanema/PR, o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 2º grau, nas condições constantes da referida cédula. REF. 19.994 do livro 3-E. Certidão Negativa do IAP nº 2359/01. ITR- 97/2001. NIRF nº 1.873.241-0. CCIR 98/99 -722.030.008.478-3. Custas: 630,00 VRC. R\$ 47,25. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 04 de dezembro de 2001. Adolfo B. Budola. Oficial. -\*\*\*\*\*

**AV-16-781:-** PROT. 84.499 do livro I.E. DATA: 16/10/2003.- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** - Procedese a esta averbação nos termos da Autorização, datada de 20 de março de 2003, endereçada a este Ofício pelo credor Banco do Brasil S/A, Agência de Capanema/PR, para constar o cancelamento da hipoteca de 2º grau, relativa ao R-15- acima. REF. nº 19.994 do livro 3.E. Custas: 315,00 VRC. R\$ 33,07. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 16 de outubro de 2003. Adolfo B. Budola. Oficial. -\*\*\*\*\*

Adolfo B. Budola  
Rg. 5.215.849-4  
juramentado

**R-17-781-** PROT.: 87.538, do livro I.E, DATA: 04/11/2004.- Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 40/00413-9, com vencimento em 10/07/2005, no valor de R\$ 10.204,08 (Dez mil, duzentos e quatro reais e oito centavos), emitida em 03 de novembro de 2004, tendo como credor o Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília/DF, o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 2º grau, nas condições constantes da referida cédula. REF. 21.830, do livro 3.E. Certidão Negativa do IAP nº 267240, emitida eletronicamente, via Internet, aos 03/11/04. ITR - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº 4CB5.5DF9.7594.C6F9, Nirf: 1.873.241-0, emitida eletronicamente via Internet. IN CRA sob nº 722.030.008.478-3. Nada mais até a presente data. Custas: 630,00 VRC. R\$ 66,15. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 04 de novembro de 2004. Adolfo B. Budola. Oficial. -\*\*\*\*\*

Sônia E. Hermann  
RG. 987.658 - PR

**R-18-781-** PROT.: 87.539, do livro I.E, DATA: 04/11/2004.- Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 40/00414-7, com vencimento em 10/11/2005, no valor de R\$ 23.340,68 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta mil reais e sessenta e oito centavos), emitida em 03 de novembro de 2004, tendo como credor o Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília/DF, o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 3º grau, nas condições constantes da referida cédula. REF. 21.831, do livro 3.E. Certidão Negativa do IAP nº 267240, emitida eletronicamente, via Internet, aos 03/11/04. ITR - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº 4CB5.5DF9.7594.C6F9 Nirf: 1.873.241-0, emitida eletronicamente via Internet. IN CRA sob nº 722.030.008.478-3. Nada mais até a presente data. Custas: 630,00 VRC. R\$ 66,15. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 04 de novembro de 2004. Adolfo B. Budola. Oficial. -\*\*\*\*\*

Sônia E. Hermann  
RG. 987.658 - PR

**R-19-781-** PROT.: 91.762, do livro I.E. DATA: 04/07/2006.- **AUTO DE PENHORA** - Nos termos do Auto de Penhora, datado de 28 de junho de 2006 extraído por Certidão, em cumprimento ao respeitável mandado nº 245/2006, expedido nos autos sob nº 000091/2006 de Execução de Título Extrajudicial, promovida por **COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** contra **VALDEMAR ALBERTO BAUERMANN**, procede-se a Penhora do imóvel da presente matrícula, depositado em mãos do Depositário Particular Valdemar Alberto Bauermann. Penhora procedida pelo Oficial de Justiça Sr. Carlos Francisco Adami, conforme consta nos Autos, ficando uma das vias arquivadas neste Ofício de Registro. Tudo compromissado na forma da Lei. Nada mais. Custas: 1.293,60 VRC. R\$ 135,82. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 04 de julho de 2.006. Adolfo B. Budola. Oficial. -\*\*\*\*\*

Sônia E. Hermann  
RG. 987.658 - PR

**R-20-781-** PROT.: 92.487, do livro I.E. DATA: 27/10/2006.- **AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE BENS.** - Nos termos do Auto de Penhora e Depósito de Bens, datado de 26 de outubro de 2006 extraído por Certidão, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido nos autos de Execução de Títulos Extrajudiciais sob nº 00173/2006, no valor de R\$ 55.641,43 (Cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), promovida por **BUNGE FERTILIZANTES**, contra **VALDEMAR ALBERTO BAUERMANN**, procede-se a Penhora do imóvel da presente matrícula, depositado em mãos do Fiel-Depositário

SEGUIE





Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis  
MATRÍCULA nº 781

CNM: 084202.2.0000781-12

RUBRICA

*[Handwritten signature]*

FICHA

-03-

CONTINUAÇÃO

Valdemar Alberto Bauermann. Penhora procedida pelo Oficial de Justiça Sr. João Marcos Vieira, conforme consta nos Autos, ficando uma das vias arquivadas neste Ofício de Registro. Tudo compromissado na forma da Lei. Nada mais. Custas: 1.293,60 VRC. R\$ 135,82 referido é verdade e dou fé. Capanema, 27 de outubro de 2006. Adolfo B. Budola. Oficial. *Sônia E. Hermann*  
RG. 987.658-8 - PR

**R-21-781.- PROT.: 95.583, do livro I.E. DATA: 19/11/2007- AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO.-** Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 12 de novembro de 2007, extraído por Certidão, em cumprimento ao respeitável mandado 476/07, expedido nos autos sob nº 0218/2007, de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$ 157.994,38 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), promovida por BANCO DO BRASIL S/A., contra VALDEMAR ALBERTO BAUERMAN, procede-se a Penhora do imóvel da presente matrícula, depositado em mãos do Depositário Particular Valdemar Alberto Bauermann. Penhora procedida pelo Oficial de Justiça Sr. Juvenil Attilio Toscan, conforme consta nos Autos, ficando uma das vias arquivadas neste Ofício de Registro. Tudo compromissado na forma da Lei. Funrejus recolhido no valor de R\$ 315,98. Nada mais até a presente data. Custas: 1.293,60 VRC. R\$ 135,82 referido é verdade e dou fé. Capanema, 19 de novembro de 2007. Adolfo B. Budola. Oficial. *Sônia E. Hermann*  
RG. 987.658-8 - PR

**R-22-781.- PROT: 105.863, do livro I.F. DATA: 23/03/2011- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE AUTO DE PENHORA.-** Nos termos da Certidão de Inteiro Teor de Auto de Penhora, datada de 11 de fevereiro de 2011, extraído por Certidão, em cumprimento ao respeitável mandado nº 362/09, da Vara Cível e Anexos da Comarca de Capanema/PR, expedido nos autos sob nº 0001751-37.2008.8.16.0061 (antigo 128/2008), de Execução de Título Extrajudicial, promovida por MACROFERTIL INDUSTRIA E COMERCIO FERTILIZANTES LTDA contra VALDEMAR ALBERTO BAUERMAN e CERENI BAUERMAN, no valor de R\$ 219.540,81 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), procede-se a Penhora de Parte Ideal de 82.000,00m² do imóvel da presente matrícula, depositado em mãos do Depositário Particular Valdemar Alberto Bauermann. Penhora procedida pelo Oficial de Justiça Juvenil Attilio Toscan, conforme consta nos Autos, ficando a presente Certidão arquivada neste Ofício de Registro. Tudo compromissado na forma da Lei. Funrejus recolhido no valor de R\$ 439,08. Nada mais até a presente data. Custas: 1.293,60 VRC. R\$ 182,39 referido é verdade e dou fé. Capanema, 04 de abril de 2011. Adolfo B. Budola. Oficial. *Sônia E. Hermann*  
RG. 987.658-8 - PR

**R-23-781.- PROT.: 119.401 do livro I.E. DATA: 21/05/2015.- AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO.-** Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 05 de agosto de 2014, em cumprimento ao respeitável mandado nº 0129/2014, da 1ª Vara Judicial (Cível) da Comarca de Capanema/PR, expedido nos autos sob nº 0001463-60.2006.8.16.0061 de Cumprimento de Sentença Condenatória, promovida por COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL contra VALDEMAR ALBERTO BAUERMAN, procede-se a Penhora de Parte Ideal de 82.000,00m² do imóvel da presente matrícula, no valor originário de R\$ 21.540,80 (Vinte e um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), depositado em mãos do Depositário Particular Valdemar Alberto Bauermann. Penhora procedida pelo Oficial de Justiça Sr. Juvenil Attilio Toscan, conforme consta nos Autos, ficando uma das vias arquivadas neste Ofício de Registro. Tudo compromissado na forma da Lei. Funrejus recolhido no valor de R\$ 43,08, cfe. Guia nº 24000000000591636-8. Nada mais até a presente data. Custas: 918,00 VRC. R\$ 153,30. Selo Registral: R\$ 4,00. SELO DIGITAL Nº eOnuO . D4BMn . 40Ung, Controle: z9KLA . fCCD. referido é verdade e dou fé. Capanema, 29 de maio de 2015. Adolfo B. Budola. Oficial. *Viviane V. Klauck*  
RG. 9.034.496-0 - PR

**R-24-781.- PROT.: 121.958, do livro I.H. DATA: 08/03/2016.- AUTO DE PENHORA.-** Nos termos do Auto de Penhora, datado de 14 de abril de 2015, em cumprimento ao mandado nº 71/2015, expedido por ordem da Exma Senhora Dr. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, extraído dos autos sob nº 1531-39.2008.8.16.0061, de Execução de título Extrajudicial, promovida por BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A, contra VALDEMAR ALBERTO BAUERMAN, procede-se a Penhora do imóvel da presente matrícula, depositado em mãos do Depositário Particular Valdemar Alberto Bauermann. Penhora procedida pelo Oficial de Justiça Sr. Carlos José Dornelas, conforme consta nos Autos, ficando uma das vias arquivadas neste Ofício de Registro. Tudo compromissado na forma da Lei. Resultado da consulta: Negativo. Funrejus recolhido por esta Serventia no valor de R\$ 332,64. SEGUE

em www.registradores.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudv/ - Identificador: PJT8B 6EREB ZSSGD QXGU3



CNM: 084202.2.0000781-12

Operador Nacional  
CONTINUAÇÃO do Sistema de Registro  
efe. Guia nº 240000000001359282-7. Nada mais até a presente data. Custas: 1.293,60 VRC. R\$ 235,43. Selo Registral - R\$ 4,40. SELO DIGITAL Nº 1rAdO . D4dMD . 4JLNg, Controle: zBKLp . vXPR. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 11 de março de 2016. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado.

Sônia E. Hermann  
Escrivente

**AV-25-781** - PROT.: 137.295, do livro I.K. DA PA. 10/09/2021.- **CANCELAMENTO DE PENHORA**.- Procedese a esta averbação, nos termos do Of. nº 1.055/Mensageiro, datado de 31 de agosto de 2021, assinado digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Diego Gustavo Pereira, da Vara Cível da Comarca de Capanema/PR, expedido nos Autos sob nº 0001531-39.2008.8.16.0061, de Execução de Título Extrajudicial, e que é **Exequente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II**, CNPJ nº 29.292.312/0001-06; e **Executado: Valdemar Alberto Bauermann**, CPF 156.329.389-72; Terceiro: Banco de Lage Landen Brasil S.A., CNPJ nº 05.040.481/0001-82, para constar o cancelamento do Registro da Penhora, constante no R-24-retro. Funrejus, isento de recolhimento. Nada mais até a presente data. Custas: 646,80 VRC R\$ 140,35. Selo Registral - R\$ 5,25. SELO DIGITAL Nº F210V.9tqPp.kW8n2-HV32J.J4qaO. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 27 de setembro de 2021. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado.-\*\*\*

**AV-26-781**.- Protocolo: 143.166, do Livro 1 - Eletrônico. Data: 04/08/2023.  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS**.- Procedese a presente averbação, para constar a indisponibilidade dos bens de **VALDEMAR ALBERTO BAUERMAN**, portador do CPF 156.329.389-72, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça, TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública, da Comarca de Capanema/PR, referente ao Processo nº 00012684120078160061, protocolo 202002.2209.01074796-IA-850, de Execução de Título Extrajudicial, cadastrado em 22/02/2020; referente ao Processo nº 00012164520078160061, protocolo 202110.2308.01876023-IA-360, de Execução de Título Extrajudicial, cadastrado em 23/10/2021, referente ao Processo nº 00012164520078160061, protocolo 202112.1109.01945468-IA-280, de Execução de Título Extrajudicial, cadastrado em 11/12/2021, e referente ao Processo nº 00015313920088160061, protocolo 202204.0210.02083889-IA-400, de Execução de Título Extrajudicial, cadastrado em 02/04/2022, conforme consulta feita ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. **Custas: a serem recolhidas no ato do cancelamento da referida indisponibilidade.** SELO Nº SFRIL.5JwLP.MYPey-54zGLF210q. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 10 de Agosto de 2023. Eu, (Gélida Tamires Pereira), Escrevente Substituta.-\*\*\*

**AV-27-781**.- Protocolo: 143.166, do Livro 1 - Eletrônico. Data: 04/08/2023.  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS**.- Procedese a presente averbação, para constar a indisponibilidade dos bens de **CERENI BAUERMAN**, portadora do CPF 998.565.579-68, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça, TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública, da Comarca de Capanema/PR, referente ao Processo nº 00002997920148160061, protocolo 202104.1008.01568846-IA-640, de cumprimento de sentença, cadastrado em 10/04/2021, referente ao Processo nº 00002997920148160061, protocolo 202111.1309.01905013-IA-230, de cumprimento de sentença, cadastrado em 13/11/2021, e referente ao Processo nº 00002348420148160061, protocolo 202305.0416.02687081-IA-830, de cumprimento de sentença, cadastrado em 04/05/2023, conforme consulta feita ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. **Custas: a serem recolhidas no ato do cancelamento da referida indisponibilidade.** SELO Nº SFRIL.5JCLP.MYPey-Q4bGI.F210q. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 10 de Agosto de 2023. Eu, (Gélida Tamires Pereira), Escrevente Substituta.-\*\*\*

**AV-28-781**.- Protocolo: 143.381, do Livro 1 - Eletrônico. Data: 30/08/2023.  
**CANCELAMENTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO**.- Procedese a esta averbação, nos termos do Ofício nº 1.143/Mensageiro e do Mandado, ambos datados de 29 de agosto de 2023, assinados digitalmente pelo Exmo. Juiz de Direito Dr. Diego Gustavo Pereira, da Vara Cível da Comarca de Capanema/PR, expedido nos Autos sob nº 0001463-60.2006.8.16.0061, de cumprimento de sentença, em que é **Exequente Coopavel Cooperativa Agroindustrial**, CNPJ nº 76.098.219/0001-37, e **Executado Valdemar Alberto Bauermann**, CPF 156.329.389-72, para constar o cancelamento do Registro do Auto de Penhora,

SEQUE



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA nº 781

CNM: 084202.2.0000781-12

RUBRICA

G.T.P

FICHA

-04-

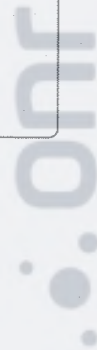
CONTINUAÇÃO

Depósito e Avaliação, constante no R-23-retro. Funrejus, isento de recolhimento. Custas: Emolumentos R\$ 46,49 - 189,00 VRC; Funrejus R\$ 0,00; ISS R\$ 2,32; FUNDER R\$ 2,32; TOTAL R\$ 51,13. Selo Registral - R\$ 8,00 . SELO Nº SFRI2.45Afv.FD4FQ-d5EJ4.F210q. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 28 de Setembro de 2023. Eu, *[assinatura]* (Gélida Tamires Pereira), Escrevente Substituta.-\*\*\*

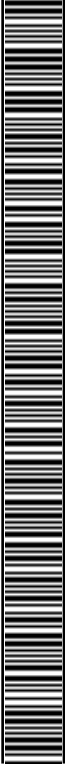
**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



SEGUIE



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT8B 6EREB ZZSGD QXGU3